



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL – PARA O CARGO DE SUBPROCURADOR DE PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS.**

#### **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA SUBPROCURADOR DE PRERROGATIVAS. Nº 001/2023**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, incisos XXXV, XXXVI e XXXVIII do Regimento Interno desta Seccional, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública nº 001/2023 – para o cargo de Subprocurador de Prerrogativas, a qual se regerá de acordo com as seguintes regras:

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será regida por este edital e executado pelo Departamento de Prerrogativas e Recursos Humanos da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS.

1.2 O Conteúdo Programático das Provas segue no Anexo I deste edital

1.3 REGIME JURÍDICO: Celetista, com exclusividade perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições inerentes à legislação pertinente que vier a ser aplicada à autarquia OAB.

1.4 REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Geral de Previdência Social

#### **2 – DAS VAGAS**

2.1 O concurso público destina-se ao provimento de 4 (quatro) vagas e cadastro de reserva para o cargo de Subprocurador de Prerrogativas da OAB/GO para regiões no interior do Estado de Goiás, mais formação de cadastro de reserva para a região metropolitana de Goiânia - GO.

#### **3 – DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O valor da remuneração é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mais benefícios.

#### **4 – DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

4.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, possui a obrigação de entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da admissão, sob pena de indeferimento:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) ser bacharel em direito;
- c) estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
- f) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- g) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções que serão exercidas;
- h) não possuir condenação administrativa, condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções que serão exercidas, ou condenação ético-disciplinar no âmbito de qualquer seccional da OAB;
- j) não estar sendo processado nem ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores no exercício profissional.
- k) estar adimplente com as obrigações perante a Ordem dos Advogados do Brasil;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante *link* próprio a ser fornecido pela OAB/GO no site oficial da instituição até o dia 30 de junho de 2023 até as 23:59 horas.

5.2 O candidato deverá informar, ainda, no ato da inscrição, para qual região pretende disputar a vaga, conforme disposto no ANEXO II do presente edital.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

- 5.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto da taxa de inscrição, a qual será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento da seleção.
- 5.5 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.6 A OAB/GO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.
- 5.7 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 03 de julho de 2023.
- 5.8 Não será concedida isenção da taxa de inscrição.
- 5.9 A divulgação dos inscritos será publicada no dia 07 de julho de 2023, no site oficial da OAB/GO, a partir das 08h.
- 5.10 As provas serão realizadas na capital do Estado de Goiás, Goiânia – GO, em local a ser devidamente publicado.
- 5.11 Não poderão participar da presente seleção pessoas vinculadas por relação de parentesco a Conselheiros Federais, Membros Honorários Vitalícios, Conselheiros Estaduais ou integrantes de qualquer órgão deliberativo, assistencial, diretivo ou consultivo da OAB, no âmbito do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções (Provimento 84/96 DJ 22.06.96, p.25.119).
- 5.12 Todas as vagas que constam neste edital serão para atuar no estado de Goiás, definidos por regiões, conforme distribuição das vagas.
- 5.13 As vagas contidas nesse edital também estão disponíveis para Pessoas com Deficiência (PCD).



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### 6. DAS VAGAS

O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento imediato com a seguinte distribuição, conforme contido no ANEXO II do presente edital:

REGIÃO/ AREA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
<b>REGIÃO 1 (Região Metropolitana de Goiânia - GO)</b>	44 horas semanais.	CR
<b>REGIÃO 2</b>	44 horas semanais.	01 + CR
<b>REGIÃO 3</b>	44 horas semanais.	01 + CR
<b>REGIÃO 4</b>	44 horas semanais.	01 + CR
<b>REGIÃO 5</b>	44 horas semanais	01 + CR

### 7. DA SELEÇÃO

Este Processo de Seleção Pública compreenderá 03 (três) fases:

**7.1 Fase I: INSCRIÇÃO:** Nesta fase serão deferidas as inscrições dos candidatos interessados que pagarem a taxa de inscrição, bem como será procedida prévia análise curricular sem critério eliminatório, a fim de verificar se o candidato possui ou atenderá, no ato da posse, os requisitos mínimos para o exercício da advocacia, assim dispostos no art. 8º da Lei nº 8.906/94.

**7.2 Fase II: PROVA OBJETIVA E ESCRITA –eliminatório e classificatório :**Esta fase compreenderá a aplicação de prova individual avaliação das competências técnicas exigidas conforme anexo I deste edital, sendo uma prova objetiva composta por 60



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

(sessenta) questões objetivas e mais 2 (duas) questões discursivas, a serem realizadas no mesmo turno.

7.2.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica feita em material transparente (tinta preta ou azul), documento de identificação e comprovante de inscrição. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original (em perfeitas condições) da Cédula Oficial de Identidade ou de carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto, que tenha força de documento de identificação.

7.2.2 A Prova Objetiva constará de 60 (sessenta) questões objetivas, com duração de 04 (quatro) horas, valendo um ponto cada questão, com quatro alternativas cada uma, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do presente Edital, assim distribuídas:

Conteúdo Programático	
Disciplinas	Número de questões
Legislação da OAB/GO e Nacional	10
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
Direito Civil	05
Direito Processual Civil	08
Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	05
Direito Penal	08
Direito Processual Penal	08

7.2.3 A Prova Discursiva, que será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Objetiva, no mesmo período, sendo composta por **2 questões** de 30 a 50 linhas cada, sendo que o candidato deverá elaborar textos dissertativos e/ou descritivos com base em tema formulado pela examinadora, com base no conteúdo programático do edital, sendo que a prova discursiva terá o valor de 40 (quarenta) pontos, com cada questão valendo 20 (vinte) pontos.

7.2.4 Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva, o qual não terá a prova escrita corrigida.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

7.2.5 Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova escrita.

7.2.6 Para a realização das provas não será permitido nenhum meio de consulta.

7.2.7. Serão corrigidas as provas escritas dos 20 (vinte) candidatos que obtiverem as melhores notas na prova objetiva dos candidatos de cada uma das regiões apontadas no ANEXO II do presente edital.

7.2.8. A nota final será aferida pela seguinte operação matemática:

$$NF = NO + NE.$$

Onde: NF: Nota Final

NO: Nota da prova Objetiva

NE: Nota da prova escrita.

7.2.9. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva.

7.2.10. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha obtido a maior nota na prova de pertinente à matéria Legislação da OAB/GO e Nacional

7.2.11. Subsistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade

7.2.13. Após a triagem prevista nos itens 7.2.8, 7.2.9 e 7.2.10, somente serão convocados para a fase de entrevista individual os 10 (dez) melhores candidatos, de cada região, que obtiverem as melhores notas considerando a somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

7.2.14. Finda a fase da prova discursiva, será publicado edital com a relação dos 10 (dez) candidatos mais bem colocados para cada região, ao tempo em que os convocará para a realização da entrevista, na cidade de Goiânia-GO, em local a ser definido e publicado pela OAB/GO, com a indicação de data, hora e local, bem como dos integrantes da banca de entrevista e demais instruções, para arguição de cada candidato classificado.

**7.3 Fase III: ENTREVISTA INDIVIDUAL – classificatório:** Esta fase compreenderá entrevista individual com cada um dos candidatos classificados para complemento da



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

avaliação das habilidades e histórico de experiência profissional e vida pregressa, sendo que na ocasião serão realizadas questionamentos de cunho técnico e de cunho profissional-pessoal conforme disposto em currículo enviado pelo candidato no momento da inscrição.

7.3.1 Os temas da entrevista pessoal relacionar-se-ão às disciplinas constantes do Anexo I deste edital, agrupados em pontos a serem posteriormente publicados, bem como ao histórico pessoal e profissional do candidato, conforme currículo enviado no ato da inscrição, com critérios a serem definidos em edital complementar a ser publicado.

### 8.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e as convocações de todas as fases deste Processo Seletivo serão divulgados única e exclusivamente via site [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas.

### 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (\*)

PERÍODO	FASES
16/06/2023 a 30/06/2023	Prazo para inscrição
03/07/2023	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição (item 1.3)
07/07/2023	Divulgação dos candidatos inscritos
29/07/2023	Realização das provas objetiva e escrita
31/07/2023	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
11/08/2023	Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva
A ser divulgado no site da OAB/GO	Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida
A ser divulgado no site da OAB/GO	Divulgação das notas obtidas na prova escrita.
A ser divulgado no site da OAB/GO	Divulgação da classificação obtida nas provas e convocação para a realização da entrevista pessoal



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

A ser divulgado no site da OAB/GO	Realização da entrevista pessoal
A ser divulgado no site da OAB/GO	Divulgação da classificação final dos selecionados.

**(\*) Cronograma sujeito a alterações no decorrer deste Processo Seletivo, conforme necessidade e calendário da OAB-GO.**

### 10. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público será convocado pela OAB-GO, através do site [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br). No ato da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar. O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pela OAB-GO, resultará em sua desclassificação do Processo Seletivo Público.

### 11. Dos recursos

11.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no site da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás ([www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br)).

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo via *email*, devendo enviá-lo para o seguinte endereço eletrônico: ([selecao@oabgo.org.br](mailto:selecao@oabgo.org.br)), cujo o assunto deverá ser: “RECURSO OBJETIVA”. Será admitido um recurso por questão de cada candidato.

11.3 O prazo para interposição do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado.

11.4 Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Não haverá arredondamento de notas, bem como não se admitirá recurso ou pedido de revisão da decisão que considerar reprovado ou classificado o candidato, exceto no caso de erro no cômputo das notas e médias.





IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

11.6 Com relação à nota da prova discursiva, será admitido um único recurso por candidato, devendo ser interposto por e-mail, indicando fundamentos legais, jurisprudenciais e doutrinários, e enviado para o seguinte endereço eletrônico: ([selecao@oabgo.org.br](mailto:selecao@oabgo.org.br)), cujo o assunto deverá ser: “RECURSO PROVA DISCURSIVA”.

11.7 O prazo para interposição do recurso contra a prova discursiva será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado no site da OAB/GO.

11.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do gabarito oficial definitivo.

11.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos unilateralmente pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A aprovação no Processo de Seleção Pública assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da OAB-GO;

**12.2** O prazo de validade deste processo será de 2 (dois) anos contados da data de publicação de sua homologação no site da Instituição – [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) – podendo este prazo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Instituição.

**12.3** O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Público junto a OAB-GO. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a OAB-GO.

**12.4** A prestação de declaração e/ou a apresentação de qualquer documento falso ou inexato acarretará na nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízos das sanções aplicáveis à falsidade, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**12.5** A OAB-GO reserva-se o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase deste Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, os quais serão publicados nos mesmos moldes deste.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

- 12.6** O candidato convocado neste processo de seleção ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, durante os quais será avaliado.
- 12.7** A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.
- 12.8** O Candidato convocado será submetido ao regime de exclusividade para com a Ordem dos Advogado do Brasil – Seção Goiás.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A SELEÇÃO DE SUBPROCURADORES REGIONAIS DE PRERROGATIVAS.

#### (A) CONHECIMENTOS GERAIS

##### 1 LEGISLAÇÃO DA OAB/GO E NACIONAL

1. Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.096/1994. 2. Código de Ética e Disciplina da OAB. 3. Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. 4. Regimento Interno da OAB/GO. 5. Súmulas do Conselho Federal da OAB (disponível em: <https://www.oab.org.br/jurisprudencia/sumulas>): 5.1 Súmulas do Conselho Pleno. 5.2 Súmulas do Órgão Especial. 5.3 Súmulas da Comissão Nacional da Advocacia Pública (disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/24762/conselho-federal-traca-diretriz-em-defesa-da-advocacia-publica>). 6. Provimentos do Conselho Federal da OAB: 6.1 Provimento nº 48/1981 (Defesa dos Direitos e Prerrogativas). 6.2 Provimento nº 49/1981 (Visto do Advogado em Atos Constitutivos de Sociedades). 6.3 Provimento nº 127/2008 do Conselho Federal da OAB (Participação da OAB no cumprimento da decisão judicial que determina a quebra da inviolabilidade). 6.4 Provimento nº 164/2015 (Cria o Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada). 6.5 Provimento nº 166/2015 (Advocacia *Pro bono*). 6.6 Provimento nº 179/2018 (Regulamenta o registro nacional de violações de prerrogativas, no âmbito da OAB). 6.7 Provimento nº 181/2018 (Cria o Plano Nacional de Valorização da Advocacia Idosa). 6.8 Provimento nº 188/2018 (Regulamenta o exercício da prerrogativa profissional do advogado de realização de diligências investigatórias para instrução em procedimentos).

#### (B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

### 1 DIREITO CONSTITUCIONAL

**1. O constitucionalismo.** Evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. **2. Direito constitucional:** conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. **3. Formação da Constituição.** Poder Constituinte: Originário e Derivado. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais e inconstitucionais. **4. Constituição:** conceito, concepções, classificação e elementos. **5. Normas constitucionais:** conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificação, eficácia e aplicação. **6. Hermenêutica constitucional:** especificidades, métodos de interpretação, princípios da interpretação. **7. Controle de Constitucionalidade:** a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos das decisões proferidas no âmbito do controle. Lei federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1.999. Lei federal nº 9.882, de 3 de dezembro de 1.999. Ação direta de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade em face da Constituição Estadual. **8. Princípios constitucionais:** conceito e aplicação. 8.1 Princípios constitucionais fundamentais; 8.2 Objetivos e fundamentos do Estado brasileiro; 8.3 Princípios reitores das relações internacionais do Brasil. **9. Direitos e garantias fundamentais:** conceito, evolução, características, funções, titularidade, destinatários e limites; 9.1 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 9.2 Proteção judicial dos direitos fundamentais: ações constitucionais; 9.3 Direitos sociais; 9.4 Direitos de nacionalidade; 9.5 Direitos políticos; 9.6 Partidos políticos. **10. Tratados e declarações internacionais na Constituição Federal:** 10.1 tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: formação, extinção e efeitos jurídicos; 10.2 Hierarquia, incorporação e efeito dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. **11. Organização política do Estado:** 11.1 Estado Federal: a) conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: origem, formação, componentes,



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

repartição de competências e intervenções federal e estadual; 11.2 da União, 11.3 dos Estados federados e Constituição do Estado de Goiás; 11.4 dos Municípios e das Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 11.5 do Distrito Federal e dos Territórios. **12. Organização administrativa do estado:** a) Administração pública: disposições gerais; b) Servidores públicos e militares da União, Estados e Distrito Federal: regime jurídico constitucional. **13. Organização funcional do Estado:** a) Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 13.1 do Poder Legislativo: a) do Congresso Nacional e suas atribuições; b) da Câmara dos Deputados e suas atribuições; do Senado Federal e suas atribuições; c) dos Deputados e Senadores; d) das Reuniões; e) das Comissões; f) Processo legislativo; g) da Fiscalização financeira e orçamentária e Tribunal de Contas; 13.2 do Poder Executivo: a) Sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente e do Vice-Presidente da República, Governadores e prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidades e atribuições; c) Ministros de Estado; d) Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 13.3 do Poder Judiciário: a) disposições gerais, funções, organização, competências e funcionamento ; b) Estatuto constitucional da magistratura e seus princípios informativos; c) Garantias institucionais da função judicial; d) Precatórios; e) do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal do Trabalho e dos Tribunais de Justiça do Estado; f) Súmula vinculante; Lei federal n 11.417, de 19 de dezembro de 2006 ; g) Conselho Nacional de Justiça; h) Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis; i) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. **14. Funções essenciais da Justiça:** a) Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Advocacia Pública; **15. Defesa do Estado e das instituições democráticas:** a) Estado de defesa; b) Estado de sítio; c) Forças armadas; d) Segurança pública. **16. Sistema**



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

**tributário nacional:** a) Princípios constitucionais tributários; b) Limitações constitucionais ao poder de tributar; c) Espécies tributárias; d) dos Impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos Impostos dos Municípios; d) da Repartição de receitas tributárias. **17. Ato das disposições constitucionais transitórias.**

## 2 DIREITO ADMINISTRATIVO

**1. Direito administrativo.** Conceito. Fontes. Atividade Administrativa. Princípios. Poderes. Regime jurídico administrativo. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito. **2. Organização do Estado.** Federalismo. Estado federal brasileiro. Setores sociais. Interação e integração entre os setores sociais. Administração Pública. Descentralização. Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Entidades da Administração Indireta. **3. Ato administrativo.** Conceito. Requisitos de validade. Atributos. Classificação. Eficácia. Ato administrativo em espécie. Procedimentos administrativos. Extinção do ato administrativo. **4. Improbidade Administrativa.** Lei Federal nº 8.429/92. **5. Serviço Público.** Conceito. Classificação. Meios de prestação: a) Serviço centralizado, b) Serviço descentralizado: Terceirização, concessão, permissão, autorização, consórcios públicos - Lei Federal nº 11.107/2005, parceria público-privada – Lei Federal nº 11.079/2004. Diretrizes do serviço público. Direitos do usuário. **6. Agente público.** Conceito. Regimes jurídicos. Aspectos constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Investidura. Remuneração. Aposentadoria. **7. Licitação e contrato administrativo.** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lei Federal nº 10.520/2002. **8. Bens públicos.** Definição. Regime jurídico. Classificação. Afetação. Desafetação. Aquisição. Administração. Uso. Utilização privada. Alienação. Bem público em espécie. **9. Intervenção do Estado na propriedade.** Fundamentos. Competência. Formas de intervenção. **10. Atuação do Estado no domínio econômico.** Conceito. Meios de



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

atuação. **11. Responsabilidade civil da Administração pública.** Evolução. Teorias. Interpretação jurisprudencial atual. Dano reparável. Responsabilidade por atos jurisdicionais e legislativos. Direito de regresso. Excludente da responsabilidade. **12. Controle da administração pública.** Conceito. Tipos de controle: a) Controle administrativo, b) Controle legislativo, c) Controle judicial. **13. Processo administrativo.** Princípios. Espécies. Lei Federal nº 9.784/99. Lei estadual 13.800, de 18 de janeiro de 2001, do Estado de Goiás.

### 3 DIREITO CIVIL

**1. Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro. 2. Formas de expressão do Direito:** lei, doutrina, súmula vinculante, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. **3. Interpretação e integração das normas jurídicas.** Fontes do Direito. **4. Pessoa natural e pessoa jurídica. 5. Domicílio. 6. Capacidade. 7. Direitos da personalidade.** Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. **8. Ausência. 9. Bens. 10. Fato jurídico.** Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. **11. Dos atos ilícitos. 12. Prescrição e decadência. 13. Direito das Obrigações:** a) Modalidades: obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. **14. Contratos:** a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiros; e) Promessa



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) Declarações unilaterais de vontade; k) Pagamento indevido, l) Enriquecimento sem causa. **15. Responsabilidade civil:** a) Teorias, b) Liquidação de danos patrimoniais e morais, c) Responsabilidade por ato ilícito, d) Responsabilidade baseada no risco da atividade.

### 4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

**1. Direito Processual Civil:** noções gerais, conceito, natureza e relações com outros ramos do Direito. Tutela constitucional do processo. **2. Normas de Direito Processual Civil.** Normas fundamentais e aplicação das normas processuais em geral. Princípios constitucionais, infraconstitucionais e informativos do processo civil. Aplicação das regras processuais no tempo e no espaço: direito intertemporal e direito adquirido processual. **3. Ação, jurisdição, defesa e processo.** Ação: classificação, elementos, identificação e condições. Jurisdição: natureza, conceito, espécies, limites, organização e competência. Defesa: amplitude e formas de exercício. Processo: escopos, conceito, estrutura, natureza e procedimentos. **4. Funções essenciais à Justiça:** Magistratura, Ministério Público, Advocacia pública e privada, Defensoria Pública e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições. **5. Tutela provisória (tutela de urgência e da evidência):** fundamentos, pressupostos, fungibilidade, conceito, finalidade, procedimentos, estabilização, efeitos e modalidades. Tutela provisória e Fazenda Pública. Tutela provisória nos tribunais. Responsabilidade pelos danos causados pelas liminares. **6. Processo.** Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da





IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Negócios jurídicos processuais. Prazos processuais em geral e da Fazenda Pública. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo eletrônico: prática eletrônica de atos processuais. **7. Partes:** Conceito, capacidade, ônus e deveres. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Intervenção litisconsorcial. Intervenção de Terceiros. Intervenção da Fazenda Pública. **8. Honorários, despesas, custas e multas processuais em geral e em relação à Fazenda Pública.** Responsabilidade do Magistrado, do Ministério Público, dos Advogados públicos e particulares, dos Defensores Públicos e dos Auxiliares da Justiça. **9. Fase de conhecimento.** Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento. Petição inicial. Pedido e causa de pedir. Valor da causa. Citação. Audiência inicial. Despacho inicial. Indeferimento da inicial e improcedência liminar do pedido. Condutas e defesas do réu. Revelia. Saneamento e organização do processo. Providências preliminares. Julgamento antecipado. Julgamento de parte do pedido. Julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral das provas. Princípios que regem a prova civil. Provas em espécie típicas e atípicas. Prova antecipada. Audiência de instrução e julgamento. Sentenças de extinção do processo sem e com julgamento do mérito: efeitos, estrutura, capítulos e interpretação dessas sentenças. Tutela específica e meios assecuratórios do resultado do processo. Liquidação de sentença. **10. Procedimentos especiais do CPC e da legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária).** Ação monitória. Ação de prestação de contas. Ação de consignação em pagamento. Ação de desapropriação. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Restauração de autos. Mandado de segurança: partes, litisconsórcio, petição inicial, liminares, procedimento, sentença, recursos. Pedido de suspensão da segurança. Cumprimento de sentença. Competência originária. **11. Recursos.** Teoria geral.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Princípios que regem os recursos cíveis. Recursos em espécie: modalidades, formas de interposição, admissibilidade, efeitos e julgamento. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Reexame necessário. **12. Do processo nos tribunais.** Da ordem dos processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Assunção de competência. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e cumprimento de carta rogatória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Reclamação. Ação rescisória. **13. Coisa julgada:** limites objetivos e subjetivos, fundamentos, autoridade, flexibilização e formas de desconstituição. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Relações entre cognição e coisa julgada. **14. Súmulas e decisões vinculantes.** Conceitos. Procedimentos de edição e de revisão. Efeitos. Reclamação. **15. Teoria geral da execução.** Princípios da execução civil. As diversas espécies de execução. Citação do devedor e arresto. Penhora, depósito, avaliação e expropriação de bens. Processo de execução e Fazenda Pública. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Poderes do juiz e deveres das partes. Fraude à execução e fraude contra credores. Responsabilidade patrimonial. Desconsideração da personalidade jurídica. Suspensão e extinção da execução. **16. Cumprimento de sentença em geral e contra a Fazenda Pública.** Títulos executivos judiciais. Procedimentos. Tutela específica. Poderes do juiz e deveres das partes. Impugnação e outros meios de defesa. Cumprimento provisório. Pagamento de obrigações de pequeno valor e de grande valor: ofício requisitório e precatório. Sequestro e bloqueio de bens públicos. Intervenção Federal.

## 5 DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

**1. Teoria Geral dos Direitos Coletivos** 1.1 Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

1.2 Escorço histórico e direito comparado da tutela jurisdicional dos direitos coletivos em sentido amplo. **2. Teoria Geral do Processo Coletivo.** 2.1 Princípios gerais do processo civil coletivo. 2.2 Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. 2.3 Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do *amicus curiae*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão-eleitor para a propositura de Ação Popular. **3. Instrumentos Processuais Coletivos:** 3.1 Ação Civil Pública (Lei Federal nº 7.347/85) 3.2 Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal nº 12.016/09). 3.3 Mandado de Injunção (Lei Federal nº 13.300/16), Habeas Data Coletivo (Lei Federal nº 9.507/97). 3.4 Ação Popular (Lei Federal nº 4.717/65) 3.5 Ação de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). **4. Especificidades no Processo Civil Coletivo** 4.1 Legitimidade ativa e passiva nas ações coletivas. Pertinência temática e representatividade adequada. Legitimidade das associações para a propositura de ações coletivas. Legitimidade do Estado para a propositura de ações coletivas. Ministério Público. Defensoria Pública. 4.2 Competência em ações coletivas. 4.3 Litisconsórcio em ações coletivas. 4.4 Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 4.5 Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 4.6 Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 4.7 Poderes instrutórios no processo coletivo. 4.8 Sentença e coisa julgada em ações coletivas. 4.9 Recursos em ações coletivas. 4.10 Cumprimento de sentença. Liquidação e Execução em ações coletivas. Execução específica (fazer e não fazer). 4.11 Multa cominatória. Liminar e definitiva. 4.12 Destinação das verbas da condenação na ação civil pública e na ação coletiva do Código de Defesa do Consumidor. 4.13 Fundo Especial de Defesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados. **5. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).** Legitimados. Legislação aplicável. Natureza jurídica. Execução.

## 6 DIREITO PENAL



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

**1. Código Penal. 2. Direito Penal:** escolas, história, evolução, teorias, funções, denominações, fontes e princípios. **3. Garantismo e Funcionalismo Penal;** Expansão do Direito Penal; Abolicionismo, Direito Penal Mínimo e Direito Penal Máximo; Globalização e Sociedade do Risco; Imunidades criminais da Advocacia. **4. Bem Jurídico-Penal e Constituição. 5. Lei Penal:** disposições gerais, aplicação, norma penal (classificação, interpretação e analogia), lei penal no tempo e no espaço, tempo do crime, conflito aparente e processo de criminalização. **6. Teoria Geral do Crime:** evolução da teoria do crime; crimes e contravenções; classificação doutrinária dos crimes; tipo penal; tipo doloso, culposo e preterdoloso; conduta; resultado; relação de causalidade; tipicidade; imputação objetiva; *iter criminis*, consumação e tentativa; desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; crime impossível; ilicitude (antijuridicidade): considerações gerais, causas legais e supralegais de exclusão da ilicitude; excesso; culpabilidade; imputabilidade; potencial consciência da ilicitude; exigibilidade de conduta diversa; concurso de pessoas; discriminantes putativas; erro; erro de tipo; erro de proibição; crimes aberrantes. **8. Teoria Geral da Pena:** evolução, teorias e princípios; execução penal; penas privativas de liberdade, restritivas de direito e multa; aplicação da pena; concurso de crimes; limite das penas; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; medidas de segurança; causas extintivas da punibilidade; prescrição. **9. Tipos penais previstos na parte especial do Código Penal. 10. Lei dos Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869 de 2019). 11. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90). 12. Lei de Tortura (Lei nº 9.465/97). 13. Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13). 14. Lei 10.286/03. 15. Lei nº 11.343/06. 16. Lei nº 11.340/06. 17. Lei nº 13.964/19. 18. Súmulas, jurisprudência dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.**

## 7 DIREITO PROCESSUAL PENAL



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | ✉ [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

**1. Código de Processo Penal. 2. Direito Processual Penal:** princípios; sistemas processuais; lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; fontes; interpretação e integração da lei processual. **3. Fase Extrajudicial da Persecução Penal:** inquérito policial; procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público; demais procedimentos investigatórios. **4. Controle Externo da Atividade Policial. 5. Ação Penal. 6. Ação Civil *Ex Delicto*. 7. Jurisdição e Competência. 8. Questões e Processos Incidentes. 9. Medidas Cautelares de Natureza Real (medidas assecuratórias). 10. Medidas Cautelares de Natureza Pessoal:** disposições gerais; prisões e medidas cautelares diversas da prisão. **11. Liberdade Provisória. 12. Provas. 13. Sujeitos do Processo. 14. Comunicação dos Atos Processuais. 15. Procedimentos:** comum ordinário, comum sumário, comum sumaríssimo, especial do Tribunal do Júri; outros procedimentos especiais (competência originária dos tribunais, crimes contra a honra, crime de abuso de autoridade e juizados especiais criminais). **16. Sentença e outros provimentos judiciais. 17. Nulidades. 18. Recursos e Ações Autônomas de Impugnação. 19. *Habeas corpus* individual e coletivo. 20. Acordo de Não Persecução Penal e alterações introduzidas pela Lei nº 13.964/19. 21. Súmulas, jurisprudência dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.**



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

ANEXO II – TABELA DAS SUBSEÇÕES DA OAB/GO ABRANGIDAS POR CADA REGIÃO.

REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	REGIÃO 5
Aparecida	Catalão	Bom Jesus	Águas Lindas	Crixás
Anápolis	Ipameri	Caldas Novas	Cristalina	Minaçu
Trindade	Pires do Rio	Goiatuba	Formosa	Mozarlândia
Senador Canedo	Silvânia	Itumbiara	Luziânia	Niquelândia
Bela Vista	Acreúna	Morrinhos	Planaltina	Porangatu
Nerópolis	Caçu	Piracanjuba	Valparaíso	São Miguel Araguaia
Inhumas	Caiapônia	Pontalina	Posse	Uruaçu
Palmeiras	Jataí	Firminópolis	Alexânia	Ceres
Anicuns	Mineiros	Iporá		Goianésia
Itaberaí	Quirinópolis	Jussara		Jaraguá
Itapuranga	Rio Verde	São Luís M.B.		Rubiataba
Goiás	Santa Helena			
Pirenópolis	São Simão			

Goiânia-GO, 15 de junho de 2023.

Rafael Lara Martins  
Presidente

Thales José Jayme  
Vice-Presidente

Talita Silvério Hayasaki  
Secretária-Geral

Fernanda Terra de Castro Collicchio  
Secretária-Geral Adjunta

Eduardo Alves Cardoso  
Diretor-Tesoureiro